



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.819/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 324/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui a motociata dos Bodes do Asfalto e altera o anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o evento “Motociata do Moto Clube Bodes do Asfalto”, a realizar-se anualmente, no primeiro domingo de setembro.

Art. 2. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

SETEMBRO	
-	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9644/2020.
-	Jesus Vida Verão
-	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras.
-	Corrida Rústica São Pedro
-	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
-	Jogos Comunitários
-	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
Início do mês	Evento “Fest Gospel”
Primeiro Domingo	Motociata do Moto Clube Bodes do Asfalto
Último domingo	Dia do Obreiro Universal
Primeira segunda-feira	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
Terceiro sábado	Dia Municipal dos Desbravadores

Última semana	- Semana Cultural do Artista Especial; - Semana Municipal de Artes Marciais; - Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S
Primeira quinzena	A “Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha”
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento “Pedalar para Respirar”
01	Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9688/2020)
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
04 à 10	Semana Gastronômica de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.991/2023)
05	Dia Municipal do Antigomobilista (Incluído pela Lei nº 9.939/2023)
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17	Dia da Preservação do Patrimônio e Cultural
17-22	Semana Municipal do Ciclista
18	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, PortaBandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
21	- Dia da Pessoa Portadora de Deficiência; - Dia de Luta das Pessoas com Deficiência; - Dia Municipal do Radialista
22	- Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9859/2022)
23	- Dia do Agente de Trânsito; - Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos.
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba

2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/202)
-------------------------------------	--

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de agosto de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO